

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO PGJ N.º 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Grupo de Apoio às Atividades Privativas do Procurador-Geral de Justiça (GAAP).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, incisos XI, XII e LV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO as atribuições do Procurador-Geral de Justiça previstas no artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 34/94;

CONSIDERANDO a necessidade de criar estrutura própria para dar suporte ao Procurador-Geral de Justiça nas investigações que envolvem competência originária;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior efetividade às demais atividades de atribuição do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Apoio às Atividades Privativas do Procurador-Geral de Justiça (GAAP), órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com finalidade de identificar, prevenir e reprimir atividades ilícitas de competência originária e outras atividades próprias às atribuições privativas do Procurador-Geral de Justiça.

§1º O GAAP tem sua sede em Belo Horizonte e abrangência em todo o Estado de Minas Gerais.

§2º Os integrantes do GAAP somente poderão atuar mediante solicitação ou autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Compete ao Grupo de Apoio às Atividades Privativas do Procurador-Geral de Justiça (GAAP):

I - realizar diligências e instruir representações, notícias de fato, procedimentos investigatórios de natureza criminal, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, medidas cautelares, ações cíveis e penais de competência originária;

II - promover intercâmbio de informações com órgãos de inteligência e investigação;

III - colaborar na elaboração da política institucional de combate a infrações penais e cíveis de competência originária;

IV - atuar em conjunto com outros órgãos do Ministério Público, viabilizando ações coordenadas e intercâmbio de informações e dados;

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da Fundação João Pinheiro, para a inscrição de 08 (oito) servidores da Superintendência de Gestão Administrativa- SGA, sendo uma cortesia, no curso " Licitações e Contratos: do planejamento à gestão Contratual" no período de 20 de novembro a 11 de dezembro de 2023, de forma online, mediante inexigibilidade de licitação 6246126, de 26/10/2023, SEI 19.16.3900.0122440/2023-50, com fulcro no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 6.686,54. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-48 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da Fundação João Pinheiro, para a inscrição de 08 (oito) servidores da Superintendência de Gestão Administrativa-SGA, sendo uma cortesia, no curso "Licitações e Contratos: do planejamento à gestão Contratual" no período de 20 de novembro a 11 de dezembro de 2023, de forma online, mediante inexigibilidade de licitação 6251889, de 26/10/2023, SEI 19.16.3900.0122440/2023-50, com fulcro no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 6.686,54. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-48 Fonte 10.1.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Número do processo: 236 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0078582/2023-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Modalidade: Concorrência

Licitante(s) habilitado(s):

Engetal Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 57.632.705/0001-49; PGC Engenharia de Obras Ltda., CNPJ 18.091.212/0001-97;

Licitante(s) Inabilitado(s):

Alcance Engenharia e Construção Ltda., CNPJ 20.501.854/0001-69.

A ata de julgamento da documentação está disponível para download e consulta nos sites [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), e nos autos do processo licitatório.

Nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, está aberto o prazo de 5 dias úteis, contados desta publicação, para interposição de eventuais recursos contra o resultado do julgamento da documentação.

Abertura das propostas: às 13 horas do dia 10 de novembro de 2023, na Diretoria de Gestão de Compras e Licitações (Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, Santo Agostinho, BH/MG).

\*Observação: havendo renúncia expressa do(s) licitante(s) ao direito de interposição de recurso ou eventuais recursos interpostos ou necessidade administrativa, a data para abertura das propostas poderá ser alterada. Nesse caso, haverá nova publicação nos mesmos moldes desta.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2013.

Simone de Oliveira Capanema

Presidente da Comissão Permanente de Licitação